

## PARECER CONCLUSIVO

### I - identificação

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Processo Adm nº<br>2957/2021 | Orgão Concedente: MUNICÍPIO DE SALTO                            |
| Termo de Fomento nº 70/2021  |   |
| Exercício 2021               | Período: 17/05/2021 a 31/12/2021                                |
| Entidade:                    | Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - CASA DE BELÉM |
| CNPJ:                        | 01.631.097/0001-01  |

### Finalidade Estatutária:

|  |
|--|
| <p>Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.</p> |
|--|

### Objeto:

Manter o pleno funcionamento da Organização ofertando o serviço de acolhimento com excelência a todos os usuários que acessam o serviço. Custeando parte do pagamento de RH dos colaboradores do bazar e a aquisição de materiais de escritório e produtos alimentícios.

II- Valor Total previsto: R\$ 23.005,94

| natureza da despesa | valor empenhado                 | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 335041              | R\$ 23.005,94                   | 23.005,94                      | 5275/2021                       | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                |                                 | -                |
|                     |                                 |                                | saldo final                     | -                |
| rendimentos         | valores efetivamente disponível |                                |                                 |                  |
| R\$ 53,21           | R\$ 23.059,15                   |                                |                                 |                  |

### III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS              |
|----------------|---|
| 07/01/2022     | não houve aplicação de sanções e glosas |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |

### V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devida de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

### VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Nossa Senhora das Graças, referente ao repasse do Termo de Fomento 70/2021 do exercício de 2021.

### VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento 70/2021 a Associação Nossa Senhora das Graças tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

### VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 70/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX- da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3202/2021 VALOR GLOBAL R\$ 23.005,94 repassados por meio do Termo de Fomento nº 70/2021 na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro, CPF: 278.137.278-19

**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV- do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 70/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 04 de março de 2022



Mercia Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania